

LEI Nº 3.097/2019

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe, a exposição de animais anual no mês de agosto e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 127/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês de agosto como sendo o mês da Exposição de Animais em área urbana.

Artigo 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura será responsável pelo desenvolvimento do projeto e fomento anula do evento, esclarecimentos voltados para o regramento de eventual competição, podendo para tanto, firmar convênios com instituições da área.

Artigo 3º - Estará o poder público municipal, autorizado a realizar atividades no mês de agosto voltado para exposição de ovino caprinocultura e bovinos, sendo elas:

I – seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas, cursos de capacitação, entre outras que se julgarem necessárias;

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 16 de outubro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe

